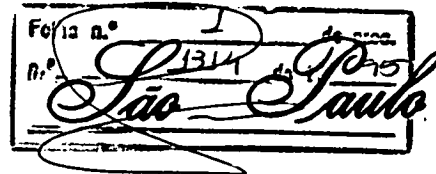




Câmara Municipal de



LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 22 NOV 1995
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

01 - FL
 PROJETO DE LEI Nº 01-1314/1995

"Institui o DIA DO JARDIM ARI-
 CANDUVA, a ser comemorado em
 novembro".

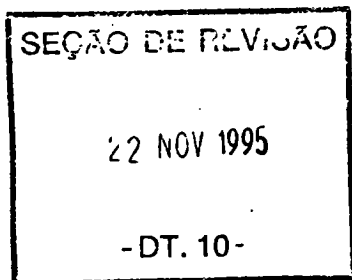
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO JARDIM A-
 RICANDUVA, a ser comemorado, anual-
 mente, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execu-
 ção da presente lei correrão à con-
 ta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as dis-
 posições em contrário.

Sala das Sessões, de novembro de 1.995

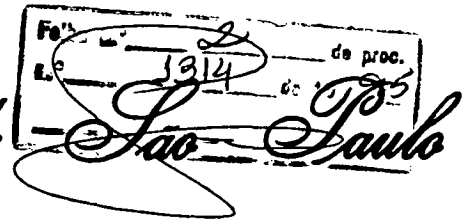


[Signature]
 EMÍLIO MENECHINI
 Vereador

Líder do PTB



Câmara Municipal de




J U S T I F I C A T I V A

Bairro relativamente novo, o Jardim Aricanduva já ostenta enorme desenvolvimento, mercê da pujança de seu comércio - em especial o atacadista - do apreciável número de estabelecimentos bancários e de sua agradável e trabalhadora população, o que muito contribuiu para o progresso da zona leste.

Nascido em novembro de 1954 de uma fazenda de propriedade do governador Ademar de Barros, à época loteada, teve por primeiros moradores as famílias Cardoso e Quintero que, com seu comércio de panificação, bar e material de construção, deram o impulso inicial ao tradicional bairro paulistano.

A designação de uma data comemorativa ao aniversário do bairro é medida de há muito pleiteada pelos moradores do Jardim Aricanduva, que querem vê-lo oficialmente lembrado através do rol de eventos do Município.

Daí porque a apresentação deste projeto de lei, que certamente contará com o aval dos nobres pares desta Casa,


EMÍLIO MENECHINI
Vereador